



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

### EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito **Sr. José Clovis de Almeida**, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o Concurso Público n.º 01/2019, para provimento de cargos públicos efetivos vagos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALEIXO (MICRO ÁREA 01), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALEIXO (MICRO ÁREA 04), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVO CENTRO (MICRO ÁREA 01), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVO CENTRO (MICRO ÁREA 08), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PARQUE SÃO ROQUE (MICRO ÁREA 05), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA VIRGÍNIA (MICRO ÁREA 06), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ALMOXARIFE, CIRURGIÃO DENTISTA, ESCRITURÁRIO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETRA, MOTORISTA, PEDREIRO OFICIAL, PROFESSOR III, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, SERVIÇOS GERAIS FEMININO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, todos os cargos regidos pelo Regime Jurídico Único, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba – SP e do Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Taquarituba – SP.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, tais como: Lei n.º 887/90, Lei n.º 1.025/94, Lei n.º 1.228/00, Lei Complementar n.º 004/02, Lei Complementar n.º 025/04, Lei Complementar n.º 026/04, Lei Complementar n.º 124/10, Lei Complementar n.º 126/10, Lei Complementar n.º 249/17 e Lei Complementar n.º 265/19.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS:**

| <b>CARGOS</b>  | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>SALARIO R\$</b> | <b>VAGAS</b> | <b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b> | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>   |
|--|------------------------------|--------------------|--------------|---------------------------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Aleixo – Micro área 01 – <b>Bairros: Baiano, Barreiro e Pedregulho.</b>  | 40hs                         | 1.168,81           | 01           | 50,00                                 | Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação. |
| Agente comunitário de Saúde – ESF Aleixo – Micro área 04 – <b>Bairros: Cerâmica, Neves, Sítio Aleixo e Várzea.</b>   | 40hs                         | 1.168,81           | 01           | 50,00                                 | Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação. |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Centro – Micro área 01 – <b>Ruas: Benedito Vaz de Campos, Benedito Vitorino dos Santos, José Antônio da Fonseca, José Garcia,</b> | 40hs                         | 1.168,81           | 01           | 50,00                                 | Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação. |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|  |      |          |    |       |   |
|--|------|----------|----|-------|---|
| <b>João Gonçalves de Souza, Laurindo Pinto da Fonseca, Manoel Roberto (compreendem o Bairro Ouro Branco).</b>  |      |          |    |       |   |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Novo Centro – Micro área 08 – <b>Ruas: Avenida João Osvaldo Leiva, Bela Vista, Heitor Pinto da Fonseca, João Vaz Gabriel, Josué Penna Sobrinho (compreendem os Bairros Bela Vista, Cidade Nova e Novo Centro).</b> | 40hs | 1.168,81 | 01 | 50,00 | Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação.   |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF Parque São Roque – Micro área 05 – <b>Ruas Ângelo de Oliveira, Aparecido Custódio de Camargo, Pedro Sia e Projetada (compreendem o Bairro Santa Rita de Cássia).</b>   | 40hs | 1.168,81 | 01 | 50,00 | Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação.   |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF <b>Santa Virginia</b> Micro área 06) Bairros Matão, Medonho, Muniz, Nunes, Palmeiras e Serrinha  | 40hs | 1.168,81 | 01 | 50,00 | Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação.   |
| Auxiliar de Saúde Bucal  | 40hs | 1.168,81 | 01 | 50,00 | Nível Médio Curso Técnico, com registro no órgão de classe (CRO)  |
| Almoxarife   | 40hs | 2.658,52 | 01 | 50,00 | Nível Médio.  |
| Cirurgião Dentista   | 10hs | 2.985,84 | 01 | 60,00 | Curso Superior em Odontologia e registro no órgão da classe (CRO).  |
| Escriturário   | 40hs | 1.782,33 | 01 | 50,00 | Nível Médio.  |
| Médico Cardiologista   | 10hs | 4.104,25 | 01 | 60,00 | Curso Superior em Medicina, com registro no órgão de classe (CRM), e Título de Especialização em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Título de Especialização em Cardiologia com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). |
| Médico Ginecologista e Obstetra  | 10hs | 4.104,25 | 01 | 60,00 | Curso Superior em Medicina, com registro no órgão de classe (CRM), e Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

|                           |       |          |    |       |  |
|---------------------------|-------|----------|----|-------|--|
|                           |       |          |    |       | pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).                  |
| Motorista                 | 40hs. | 1.733,88 | 01 | 50,00 | Nível Médio com CNH classe D.  |
| Pedreiro Oficial          | 40hs. | 1.482,92 | 01 | 50,00 | Nível Médio.   |
| Professor III             | 30hs. | 2.722,86 | 01 | 60,00 | Curso Superior em Pedagogia-licenciatura plena com especialização no Magistério da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior. |
| Psicólogo.                | 20hs. | 2.658,52 | 01 | 60,00 | Curso Superior em Psicologia e Registro no Órgão da Classe (CRP).  |
| Serviços Gerais Masculino | 40hs  | 1.168,81 | 01 | 40,00 | Ensino Fundamental   |
| Serviços Gerais Feminino  | 40hs  | 1.168,81 | 01 | 40,00 | Ensino Fundamental   |
| Técnico de Enfermagem     | 40hs  | 2.424,17 | 01 | 50,00 | Curso de Técnico em Enfermagem com registro órgão de classe (COREN).   |

### 1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Período: 27 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019.

1.2 – Horário: das 00h00min do dia 27 de julho de 2019 até as 23h59min59seg do dia 16 de agosto de 2019 – horário de Brasília.

1.3 – As inscrições estarão abertas do dia 27 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019, exclusivamente pela Internet no site: [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

1.4 – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público N.º 01/2019, da Prefeitura Municipal de Taquarituba – SP;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:

I – R\$ 40,00 (Quarenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Fundamental.

II – R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Médio Completo ou Técnico.

III – R\$ 60,00 (Sessenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Superior Completo.

1.6 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 – Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.9 – Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 1.10 – É de responsabilidade de o candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.
- 1.11 – Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **19 de agosto de 2019**;
- 1.12 – Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.
- 1.13 – A Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**) e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
- 1.14 – O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;
- 1.15 – Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
- 1.16 – Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
- 1.17 – As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
- 1.18 – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicado no site da Prefeitura Municipal [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) e no site da empresa [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).
- 1.19 – A Prefeitura Municipal e a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**) não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;
- 1.20 – O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **23 de agosto de 2019**, através do e-mail: [primeconcursospublicos@gmail.com](mailto:primeconcursospublicos@gmail.com).

### **2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2 – Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.
- 2.3—Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 – Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 2.5 – Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;
- 2.6 – Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
- 2.8 – Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto nº 6.693/2008 (estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único).
- 2.9 – É garantida isenção de pagamento de taxas de inscrição para concursos públicos municipais para admissão em caráter efetivo ou temporário, aos candidatos que estiverem desempregados, ou não



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

estejam exercendo qualquer espécie de atividade remunerada (**Redação dada pela Lei nº 1636/2009 – Artigo 1º**).

2.10 – O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.10 e 2.10.1 deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) no período de inscrições (27 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019), o qual deverá ser protocolizado, via sedex endereçado a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, Concurso Público – Prefeitura de Taquarituba – Edital 01/2019, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) protocolar no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2019, via sedex endereçado a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, Concurso Público – Prefeitura de Taquarituba – Edital 01/2019, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, em envelope identificado, contendo:

- Fotocópia do comprovante de inscrição do (a) candidato (a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (se for inscrito);

- ficha de inscrição devidamente preenchida;

- boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;

- fotocópia do documento de identidade.

- Cópia da Carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão; e Declaração, firmada pelo candidato, e subscrita por duas testemunhas qualificadas (Nome/Endereço/RG), atestando não se encontrar em nenhuma das hipóteses previstas no § 1º, do artigo 1º, desta Lei.

**Artigo 1º - § 1º – Considera-se atividade remunerada, para os efeitos desta Lei, as seguintes situações:**

**I – Exercício de Trabalho com Vínculo Empregatício, Público ou Privado, em caráter permanente ou temporário;**

**II – Exercício de Atividade como Autônomo;**

**III – Exercício de Atividade como Comerciante;**

**IV – Percepção de Benefício Previdenciário, assim como, Seguro-Desemprego;**

**V – Exercício de Atividade de Exploração Rural, Proprietário ou Arrendatário.**

2.10.1 – **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.10.2 – Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.10.3 – O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 18hs00min do dia 20 de agosto de 2019, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br).

2.10.4 – O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), até o dia **20 de agosto de 2019**.

2.10.5 – A partir das **18hs do dia 21 de agosto de 2019**, estará disponível no site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.10.6 – O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.10.7 – O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.11 – É de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

### **3 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

3.1 – Ao candidato PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 – Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PCD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 – Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 – Consideram-se candidatos PCD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 – Os candidatos PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.4 – Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 – O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.5.1 – Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.5.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.6 – Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico via SEDEX, endereçado a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, Concurso Público – Prefeitura de Taquarituba – Edital 01/2019, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, impreterivelmente até o dia 16 de agosto de 2019. Será considerada a data de postagem dos correios (**16/08/2019**), sendo esta a última data aceita.

3.7 – O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 – Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

3.8.1 – Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.8.2 – O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS – ME**, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9 – Após o ingresso, o candidato PCD não poderá pleitear a concessão de readaptação da função e/ou aposentadoria por invalidez.

### **4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS:**

4.1 – O Concurso Público será realizado em uma única fase: – Fase 01 – **Prova Objetiva – classificatória e eliminatória** para os cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ALMOXARIFE, ESCRITURÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

4.2 – Em duas fases, sendo Fase 01 – **Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória** e Fase 2 – **Prova de Títulos – Classificatória** para os cargos de: **CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, PROFESSOR III E PSICÓLOGO.**

4.3 – Em duas fases, sendo fase 01 **Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória** e Fase 02 – **Prova Prática – Classificatória e Eliminatória**, para os cargos de: **MOTORISTA, PEDREIRO OFICIAL, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E SERVIÇOS GERAIS FEMININO.**

4.4 – A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.4.1. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4.3. As provas serão elaboradas conforme consta nos programas constantes no presente Edital.

4.4.4. A duração da prova será de 3 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.5.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original, a mesma será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6 – As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.6.1. O candidato receberá e lerá o **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na **Folha de Resposta definitiva**, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.6.2 – A folha de resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de retângulo, sendo que será orientado pelo fiscal de sala, não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco; Os cartões de respostas que não forem assinados pelos candidatos, não serão efetuados sua correção, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

4.6.3. - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.7.1. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.8 – Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.9 – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e a bateria retirada do aparelho, antes do início das provas, guardados dentro de envelope plástico com lacre, que será fornecido pela empresa organizadora, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.10 – Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS – ME**.

4.11 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito). O caderno de questões será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.12 – As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.13 – O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.14. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

### 5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS:

#### 5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

|            |             |
|------------|-------------|
| MATEMÁTICA | 20 QUESTÕES |
| PORTUGUÊS  | 20 QUESTÕES |

#### 5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO

|                              |             |
|------------------------------|-------------|
| MATEMÁTICA                   | 15 QUESTÕES |
| PORTUGUÊS                    | 15 QUESTÕES |
| CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA | 10 QUESTÕES |

#### 5.2.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15 QUESTÕES |
| PORTUGUÊS                 | 15 QUESTÕES |
| MATEMÁTICA                | 10 QUESTÕES |





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### 5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20 QUESTÕES |
| PORTUGUÊS                 | 20 QUESTÕES |

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

### 6 – DAS NORMAS:

6.1 – DIA – HORÁRIO – LOCAL – A prova objetiva será no dia **22 de setembro de 2019**, às **09hs00min**, para os cargos de Cirurgião Dentista, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Professor III e Psicólogo e às **14hs30min**, para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Almojarife, Escriturário, Motorista, Pedreiro Oficial, Serviços Gerais Masculino, Serviços Gerais Feminino e Técnico de Enfermagem, o local de realização das provas objetivas, será divulgado em data oportuna, pois dependerá da quantidade de candidatos inscritos.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS)** e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br).

6.3 – Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.4 – COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 – Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, **que ocorrerá às 09h00min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 – É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8 – O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), no dia **24 de setembro de 2019**, após as 18h00min.

6.9 – A classificação geral sairá no dia **11 de outubro de 2019**, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

### 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 – Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

c) - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.

### **8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:**

8.1 – A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

### **9 – DO RESULTADO FINAL:**

9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, em ordem decrescente da nota obtida.

9.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

9.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

9.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

9.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

9.4.2. 2º critério: Maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.

### **10. DAS MATÉRIAS:**

10.1 – As matérias:

#### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal. - O uso da crase. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem e significação das palavras no contexto.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

## **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

**LINGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

## **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet. Pacote Office 2000/XP/2003; Linux, Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto do Idoso. Noções de ética; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Pré Natal; Estatuto do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite B e C, Sífilis e HPV); Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose); Endemia, epidemia e pandemia: definições da vigilância epidemiológica; Alimentação e Nutrição; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Dengue; Métodos contraceptivos; Doenças mais Comuns na Infância; Puberdade e Adolescência; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei nº 11350/06 – Agente Comunitário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de radiologia odontológica. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Relacionamento humano com o cliente, família e equipe multiprofissional. - Ética profissional e noções de legislação trabalhista. - Saneamento. Imunizações. - Medidas de Vigilância Epidemiológica. - Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Chikungunya; Zika; Febre Amarela; Cólera; Hepatite; Leptospirose; Pediculose; Escabiose; Febre Tifóide; Tuberculose; Raiva; Hanseníase; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Leishmaniose; - Técnicas Básicas de Enfermagem. - Normas para controle de infecção. - Noções Básicas de Enfermagem Ginecológica e Obstétrica. - Noções Básicas de Enfermagem Pediátrica. - Noções Básicas de Enfermagem Médica e Cirúrgica. - Noções Básicas de Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). - Noções Básicas de Nutrição e Dietética. - Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. - Protocolo de atendimento inicial ao traumatizado. - Protocolo da reanimação cardiopulmonar. - Atendimento ao queimado. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Diabetes Mellitus. - Atendimento de urgência/emergência ao portador de Hipertensão Arterial. - Portarias que regulamentam o Sistema Nacional de Atenção às Urgências. - Normas de Biossegurança. - Do Sistema Único de Saúde – SUS.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**LINGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbo – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **CIRURGIÃO DENTISTA:**

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Cariologia (Prevenção e controle da doença cárie). Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **MÉDICO CARDIOLOGISTA:**

Anatomia do Sistema Cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana. Miocardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênicas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Ética profissional.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA:**

Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. Dismenorréia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdomo agudo em Ginecologia. Ética profissional

### **PROFESSOR III:**

#### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### **LEGISLAÇÃO**

BRASIL. **Constituição Federal/88** - artigos **205 a 214** e **artigo 60** das Disposições Constitucionais Transitórias.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Livro I: Título I; Título II - arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II**

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica** - SEESP/MEC.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1/99** - institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana** - MEC.

BRASIL. **Lei Federal 11.114/05** - Altera artigos da LDB

BRASIL. **Lei Federal 11.274/06** - Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

BRASIL, **Lei Complementar nº 025/2004 de 8 de outubro de 2004**- Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba e dá outras providências. Taquarituba, 2004.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

##### **Bibliografia**

AQUINO, Julio Groppa. **Erro e fracasso na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.

BECCHI, E. e BONDIOLI, A. **Avaliando a pré-escola - uma trajetória de formação de professoras**. Campinas: Autores Associados, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação - **Secretaria de Educação Especial. O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular**. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

CANDAUI, V. M. (Org.). **Rumo a uma nova Didática**. 15ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

DINIZ-PEREIRA, J. E. e LEÃO, G. (Org.). **Quando a diversidade interroga a formação docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

ESTEBAN, M. T. e AFONSO, A. J. (Orgs.). **Olhares e interfaces**: reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2010.

FERREIRO, Emília; Teberosky. **Psicogênese da língua escrita**. Artmed, 1999.

IBRAMOWICZ, A. e WAJSKOP. **Creches: atividades para crianças de zero a seis anos**. São Paulo: Moderna, 1995.

KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.) - **Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação**. São Paulo: Cortez, 1999.

LUCKESI, C. **Avaliação a aprendizagem escolar**. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

LUCKESI, C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

OLIVEIRA, Zilma de M. R. de (org) **Educação Infantil: muitos olhares**. São Paulo: Cortez, 1994.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação)

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

SOARES, Magda - **Letramento um Tema em Três Gêneros** - Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas**. Revista brasileira n° 25, 2004.

ZABALZA, Miguel A. - **Qualidade em educação infantil**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

### **PSICÓLOGO:**

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações à clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise.

### **11 – DA PROVA PRÁTICA:**

11.1 – Para a prova prática de Motorista, Pedreiro Oficial, Serviços Gerais Masculino e Serviços Gerais Feminino, os quinze melhores classificados dos cargos supracitados, desde que (atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

### **12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

#### **Agente Comunitário de Saúde:**

Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas afins e realizar ações de controle de endemias. Executar e participar de campanhas educativas tais como: sobre arboviroses e raiva, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; sempre que necessário efetuar a supervisão do tratamento de tuberculose e hanseníase. Desenvolver ações integradas com os Agentes de Controle de Endemias; Registrar e digitar a atualização cadastral de todas as suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Prefeitura de Taquarituba; Desenvolver outras



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Organizar e executar atividades de higiene bucal; Ligar e desligar aparelhos e equipamentos; Agendar pacientes e realizar seu nos serviços de saúde bucal; Preencher e anotar fichas clínicas; preparar o paciente para o atendimento; Efetuar o preparo de bandeja e mesas, bem como auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico; Realizar controle de placa e escovação supervisionada; Participar de atividades de educação e promoção a saúde; Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; processar filme radiográfico: revelar e montar radiografias intraorais; Selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; Realizar a profilaxia; Preencher relatórios das atividades de serviços prestados; Organizar arquivos e fichários; Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; efetuar retirada de ponto sutura; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; aplicar e observar medidas de Biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Almoxarife:**

Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques, registrando e digitando as informações nos sistemas de controle de estoque informatizados utilizados pela municipalidade. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos, emitindo e recepcionando requisições de materiais procedendo a respectiva baixa e controle junto ao estoque. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliar no processo de logística. Emitir relatório de controle quando solicitado, e alertas quando os materiais estiverem em final de estoque. Obedecer e cumprir as orientações do Corpo de Bombeiros, assim como do Tribunal de Contas do Estado. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Cirurgião Dentista:**

Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, utilizar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxilofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercer atividade de orientação em saúde bucal; dar palestras; participar de reuniões, campanhas e eventos na área de prevenção odontológica; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Escriturário:**

Executar serviços multidisciplinares de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; realizar atendimento e recepção de usuários de serviços públicos municipais no intuito de prestar informações em contatos pessoais, por telefone ou pela internet, assim como outros meios que forem disponibilizados na unidade organizacional; elaboração de redação, escrituração, lançamentos, acesso a dados e informações, registros, atualizações de cadastros, classificação de documentos, requisições de materiais e insumos para a unidade organizacional; operação de sistemas informatizados



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

conforme o treinamento e as orientações recebidas do responsável pela unidade organizacional para consultas relacionadas ao assunto tratado e registro das atividades realizadas; realizar atividades de natureza administrativa e organizacional não rotineiras, de modo a interpretar e solucionar demandas de usuários de serviços públicos municipais em cumprimento às normas relativas ao assunto que esteja sendo tratado na repartição em que estiver atuando, tais como concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e na unidade administrativa. Executar serviços burocráticos, sob orientação superior; controlar a movimentação de correspondência em geral; executar cálculos simples; coletar dados para diversos fins; lidar com arquivos e fichários; executar serviços auxiliares internos e eventualmente externo, de acordo com as necessidades do setor em que trabalha; atender telefones a anotar recados; operar equipamentos de reprodução de cópias; digitar em microcomputadores, alimentar programas estaduais e federais em cada área; executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; exercer atividades de redação de atas, de digitação de minutas de leis, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, memorandos, declarações, certidões, pareceres, relatórios técnicos e estatísticos, editais diversos, planos, programas e projetos, observando as normas técnicas de redação e a orientação de seu superior; digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; proceder o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; controlar o recebimento do material adquirido; quando na área de educação executar atividades relativas a cadastro de alunos e professores e demais atividades correlatas; Exercer a ordenação das atividades concernentes à secretaria da escola; Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração dos dados relativos à vida escolar, inclusive no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar; executar tarefas relativas a anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, de digitação, de efetivação de matrículas de alunos em sistema on-line, de envio e recebimento de documentação por via eletrônica, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalho da secretaria da escola; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Médico Cardiologista**

Realizar atendimento na área de cardiologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área ; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde, implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Coordenadoria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Coordenadorias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Médico Ginecologista e Obstetra:**

Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde, implementadas por equipe; representar, quando designado, a Coordenadoria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Coordenadorias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Motorista:**

Executar serviços de direção nos veículos da frota municipal em diversos setores da administração, dirigindo os diversos veículos da mesma, dentro de todo o perímetro urbano e rural do Município e fora dele, tais como: automóveis, motos, peruas, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões, caminhonetes e outros tipos de veículos motorizados; Acionar os comandos adequadamente para transporte de passageiros e cargas em horários diurnos e ou noturnos; Proceder à verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo do cárter, testando os freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado visando manter o bom estado de conservação do mesmo, mantendo-os bem apresentáveis; Executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como, troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, a fim de assegurar seu funcionamento; Comunicar ao superior imediato sempre que necessário, as falhas apresentadas pelo veículo para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; Encarregar-se do transporte e da entrega da carga executando, orientando ou auxiliando no carregamento e na descarga da mesma, atendendo as necessidades dos serviços; Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização da frota e da segurança do trabalho;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de aperfeiçoar e racionalizar o serviço; Efetuar, eventualmente, pequenas compras de materiais e entregas de documentos, viabilizando as necessidades do trabalho; Dirigir o veículo, obedecendo as leis de trânsito e as orientações de segurança, manipulando com conhecimento os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzir os veículos aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Realizar o transporte de pedras, cascalhos, mudas, areia, madeira, lixo e outros, sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar os materiais transportados que serão utilizados pelos demais profissionais que requisitaram; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Quando em transporte de passageiros tratá-los com educação e urbanidade respeitando-se os limites de velocidades indicados. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Pedreiro Oficial:**

Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; Montar tubulações para receber instalações elétricas; Orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos; Construir gavetas, jazigos e tampas de concreto; Verificar as características do túmulo para orientar-se na melhor maneira de execução do trabalho. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que o auxiliam; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando o superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar o bom andamento dos trabalhos; Acompanhar a guarda e conservação dos materiais utilizados nos serviços típicos da classe, solicitando as providências necessárias para sua conservação, a fim de evitar danos e perdas; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; Utilizar os equipamentos necessários para o exercício de suas atividades inclusive de informática, telefonia e preencher fichas, requisições e formulários; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Professor III:**

Ministrar aulas dos componentes curriculares do Ensino de Educação Básica, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos a oportunidade de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com adultos e com o ambiente que as rodeia; reger classe de Educação Infantil dentro dos objetivos propostos pela escola; reger classe de Educação de Jovens e Adultos. Aliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se dentro das normas pedagógicas; observar, selecionar, planejar, promover estratégias adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; cooperar com a Direção da Escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; participar de conselhos e outros órgãos quando designado; desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.





## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

### **Psicólogo:**

Elaborar diagnóstico psicológico, no qual o psicólogo pode diagnosticar condições mentais que incapacitem o paciente para o trabalho, que ofereçam riscos para o paciente e para o próprio meio ambiente onde se insere e que para o devido restabelecimento do equilíbrio mental do paciente é muitas vezes necessário seu afastamento das atividades laborais ou de estudos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Participar de capacitações e treinamentos. Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando em consideração a missão e os objetivos do Serviço; Desenvolver atividades voltadas aos objetivos dos Projetos que a municipalidade esteja incluída; participar de equipe multidisciplinar; realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações aos interessados e usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de atuação; operar os equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades laborais. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Serviços Gerais Masculino e Serviços Gerais Feminino:**

Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, bem como os logradouros e vias públicas; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança. Proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral. Auxiliar no serviço de abastecimento de veículos. Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais. Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários. Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Efetuar a limpeza, lavagem e passagem de roupa, auxiliar no preparo e na distribuição de alimentos e no pernoite nos abrigos municipais; auxiliar no arquivamento de documentos; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Preparar e servir café, alimentos e similares; executar serviços de limpeza em móveis, ambiente, utensílios, varrer pátios, calçadas, pisos, limpar banheiros, realizar serviços de limpeza em geral; Manejar Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento e exumação instrumentos agrícolas. Executar serviços externos de acompanhamento em visitas domiciliares de equipes de serviço, pequenas compras, apanhando ou entregando correspondências ou documentos ou protocolos; Executar serviços de plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc., aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão. Proceder a limpeza de peças e oficinas, manter em ordem e condições de uso os equipamentos e ferramentas de trabalho. Executar serviços de jardinagem tais como podas de árvores e arbustos, a conservação e limpeza de jardins, gramados e praças. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **Técnico de Enfermagem:**

Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior. Assistir à enfermeira no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica. Aplicar injeções, medir pressão arterial fazendo as devidas anotações. Ministrando medicamentos, seguindo prescrição médica. Colher material para exames laboratoriais. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Encaminhar os



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

pacientes a médicos nos casos de maior gravidade. Fazer curativos e imobilizações nos casos de corte e fratura. Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários; operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade e programas de informática; cooperar com a equipe de saúde, inclusive nas campanhas de saúde e eventos afins; auxiliar nos serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

### **13. DOS RECURSOS:**

13.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

#### **13.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**

13.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

13.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 13.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

#### **13.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**

13.1.2.1. As provas serão entregues aos candidatos, sendo recolhido pela empresa apenas o cartão de respostas.

13.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público.

13.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

13.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

13.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

13.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

#### **13.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.**

13.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

13.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

13.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

13.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

13.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **14. DAS NOMEAÇÕES:**

14.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

14.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

14.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

14.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

14.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Taquarituba, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

14.3. A convocação do candidato aprovado será feita por meio de publicação em jornal de circulação local, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

14.3.1. Uma foto 3x4;

14.3.2. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

14.3.2.1. RG (frente e verso)

14.3.2.2. CPF (frente e verso)

14.3.2.3. PIS/PASEP

14.3.2.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (frente e verso)

14.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula

14.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

14.3.2.7. Comprovante de escolaridade/requisito exigidos para o cargo

14.3.2.8. Carteira Nacional de Habilitação quando for requisito exigido para o cargo

14.3.2.9. Atestado de Saúde física e mental expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

14.3.2.10. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

14.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação e requisito para o exercício das atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;

14.3.4. Outros documentos que a Prefeitura Municipal, julgar necessários;

14.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

14.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

14.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital;

14.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

**14.5 – Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.**

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 – A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 – A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 – Todo e qualquer recurso caberá à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP, que encaminhará o mesmo ao Departamento de Recursos Humanos, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

15.5 – Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6 – Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

15.7 – Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.9 – A validade do presente Concurso Público será de “02” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taquarituba – SP.

15.10 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Taquarituba – SP.

15.11 – Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

15.12 – O Prefeito homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

15.13 – Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

15.14 – Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

15.15 – O Prefeito poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

15.16 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Taquarituba – SP, junto a Comissão de Concurso Público.

Taquarituba/SP, 27 de julho de 2019.

**José Clovis de Almeida**  
Prefeito – Taquarituba/SP.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **ANEXO I – DOS TÍTULOS:**

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 06 (seis) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar no dia da prova objetiva, diretamente com o fiscal de sala ou responsável pela coordenação da prova, sendo que o(s) título (s) deverá (ao) estar lacrado dentro de envelope, contendo o nome do candidato, cargo.

Os títulos que não estiverem dentro das condições acima, não serão aceitos.

| <b>Títulos</b>   | <b>Pontuação Atribuída</b> | <b>Nº. Máximo de Documentos</b> |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| Diploma de conclusão de Curso de Doutorado   | 05                         | 1                               |
| Diploma de conclusão de Curso de Mestrado  | 03                         | 1                               |
| Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre. | 01                         | 1                               |

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.